

2 BATALHAO FERROVIÁRIO

Estudo Técnico Preliminar 60/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 65308.005697/2025-62

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de Ferramental

2.2. O 2º B Fv, a fim de bem cumprir a sua missão constitucional, necessita manter-se em permanente estado de adestramento para a realização de serviços de engenharia. Nesse contexto, esta Organização Militar depende do seu acervo de viaturas e equipamentos para que possa manter a sua operacionalidade e efetividade, quando empregadas, seja nas hipóteses previstas de defesa da Pátria, na garantia da lei e da ordem, na defesa civil, nas obras de cooperação, na formação ou no treinamento de seus quadros, conforme prescreve o artigo 16 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, cabe às Forças Armadas, como atribuição subsidiária geral, cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, na forma determinada pelo Presidente da República. Mais especificamente, cabe ao Exército, além de outras ações pertinentes, por meio do Sistema de Obras de Cooperação (SOC) como atribuição subsidiária particular, cooperar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e, excepcionalmente, com empresas privadas, na execução de obras e serviços de engenharia, sendo os recursos advindos do órgão solicitante (inciso II, Art. 17-A da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999).

2.3. A contratação refere-se à aquisição de ferramental para manutenção da rotina administrativa da Organização Militar, uma vez que é indispensável para as atividades de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, relativos às viaturas e equipamentos do 2º B Fv.

2.4. A contratação através de Pregão Eletrônico justifica-se pela possibilidade de aquisição do objeto com preços mais vantajosos pela Administração e por várias Unidades Gestoras (participantes), através de um único certame.

2.5. A aquisição através de licitação é notadamente mais vantajosa para a Administração, em virtude da maior competitividade e amplitude de divulgação.

2.6. Considerando as atividades militares, destaca-se o emprego das viaturas e equipamentos desta unidade, utilizados em atividades administrativas, transporte de pessoal e as diversas obras a cargo desta unidade. O cálculo do quantitativo a ser empregado em cada viatura é gerado através do valor das peças que rotineiramente, apresentam desgastes devido ao tempo de uso. Além disso, há uma reserva estratégica que visa suprir possíveis manutenções corretivas, caso algumas peças apresentem defeitos antes do prazo previsto (esperado), devido ao emprego em rodovias e terrenos acidentados ou em atividades e operações em que os equipamentos estão sujeitos ao limite de suas capacidades.

2.8. A Manutenção preventiva trata-se da atuação realizada de maneira a reduzir ou evitar a falha ou a queda no desempenho do equipamento, obedecendo a um plano de manutenção preventiva previamente elaborada, baseado em intervalos definidos de tempo.

2.9. A Manutenção Corretiva baseia-se na correção imediata de falhas, bem como reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente como, por exemplo: quebras de componentes, desgastes prematuros e colisões.

2.10. Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, justifica-se a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** no presente processo, considerando que:

1. O objeto consiste na aquisição de **ferramental padronizado** destinado à manutenção de viaturas e equipamentos da Companhia de Engenharia de Equipamentos e Manutenção (Cia E Eqp Mnt) e dos destacamentos subordinados ao 2º Batalhão Ferroviário;
2. Tais itens apresentam **demanda frequente e contínua** ao longo do exercício, em razão do desgaste natural do uso, exigindo reposição periódica;

3. O fornecimento ocorrerá de forma **gradual e parcelada**, de acordo com as necessidades que se apresentarem em cada fração da Unidade, evitando-se a imobilização desnecessária de recursos financeiros com aquisições únicas e imediatas;
4. A utilização do SRP permitirá o **atendimento a diferentes destacamentos e subunidades** do Batalhão, viabilizando a padronização e a simplificação da gestão logística;
5. A centralização do certame por meio do registro de preços proporcionará **ganhos de escala, economicidade e maior eficiência administrativa**, evitando a realização de múltiplos procedimentos licitatórios para objetos idênticos.

Assim, verifica-se que a presente contratação **atende às hipóteses legais para utilização do SRP**, recomendando-se a manutenção do procedimento adotado.

2.11. Finalmente, cabe ressaltar que a contratação ora pretendida consta no rol dos processos do PAC 2025 do 2º Batalhão Ferroviário.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COMPANHIA DE ENGENHARIA EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO	CAP PAULO ROBERTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

4.1.1. A Contratada deverá comprovar que desempenha “Atividade Econômica Principal” e “Atividades Econômicas Secundárias” compatíveis com o fornecimento do material a que se dispuser a ofertar, de acordo com as disposições elencadas no Edital e seus anexos.

4.2. Natureza do objeto

4.2.1. O objeto deste estudo é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital (e seus anexos), por meio de especificações usuais de mercado.

4.3. Critérios e práticas de sustentabilidade

4.3.1. Atendendo aos pressupostos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 JAN 2010, o fornecimento do objeto deverá contemplar:

4.3.1.1. O fornecimento de materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

4.3.1.2. A utilização/fornecimento de materiais em que tenham sido observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, quando possível

4.3.1.3. A utilização/fornecimento de materiais que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.3.1.4. A utilização/fornecimento de materiais que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres bifenilpolibromados (PBDEs).

4.3.1.5. Cumprir e comprovar os requisitos se os produtos ofertados possuírem a certificação no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) aos itens quando for o caso.

4.3.2. Para os itens do processo, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15 de março de 2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.”

4.4. Duração inicial do contrato

4.4.1. Caso celebrado, o prazo de vigência da contratação terá a duração de tempo necessária para que se conclua a entrega da quantidade demandada, verificação da conformidade e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas

4.5.1. Não é o caso.

4.6. Soluções de mercado que atendam aos requisitos especificados

4.6.1. A solução de materiais cuja aquisição se pretende, eventual fornecimento de ferramental para manutenção preditiva e preventiva a serem utilizadas em veículos da frota do 2º B Fv, localizada na sede do Batalhão e nas diversas frentes de serviço, enquadra-se, assim, na definição legal de bens comuns (conforme art. 1º, da Lei 10.520, de 2002). Portanto, a seleção da empresa que fornecerá o material ao 2º B Fv poderá se dar por meio de Pregão Eletrônico SRP.

4.6.2. No mercado existe a solução proposta, a qual é considerada viável. Constatou-se existir uma boa oferta no mercado dos materiais pretendidos, com vastos fornecedores, o que garante a participação de diversas empresas e consequentemente à concorrência.

4.6.3. Assim, temos por bem manter os requisitos da aquisição pretendida, visto que não são restritivos, mas sim essenciais à qualidade do material que se espera com a aquisição.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Este estudo analisou diferentes contratações similares feitas por órgãos e entidades da Administração Federal, Estadual e Municipal. As metodologias, tecnologias e inovações definidas são as que melhor atendem às necessidades da Administração.

5.2. Diversas empresas podem fornecer os materiais, por se tratar de bem comum, disponíveis no mercado. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal ou Banco de Preços, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.3. Para o fornecimento de ferramental, assegurando assim a disponibilidade dos mesmos, as empresas e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

5.4. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

5.5. A solução que atende o interesse e necessidade da Administração é a aquisição de ferramental a serem utilizadas em equipamentos e veículos da frota do 2º B Fv com vigência do contrato de 12 meses.

5.6. No mercado existe a solução proposta, a qual é considerada viável. Baseado no histórico de contratações desta OM ao longo dos anos para prestação de serviço com aplicação de peças, é possível verificar a existência de uma boa oferta no mercado, com vastos fornecedores, o que garante a participação de diversas empresas e consequentemente a concorrência.

5.7. Assim, temos por bem manter os requisitos da contratação pretendida, visto que não são restritivos, mas sim essenciais à qualidade do serviço e do material que se espera com a aquisição

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Este estudo analisou diferentes contratações similares feitas por órgãos e entidades da Administração Federal, Estadual e Municipal. As metodologias, tecnologias e inovações definidas são as que melhor atendem às necessidades da Administração.

6.2. Diversas empresas podem fornecer os ativos, por se tratar de bem comum, disponíveis no mercado. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

6.3. Para o fornecimento de ferramental, para manutenções de viaturas e equipamentos, assegurando assim a operacionalidade da frota das OM's, as empresas e em especial, os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

6.4. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

6.5. A solução que atende o interesse e necessidade da Administração é a aquisição de ferramentas para manutenção de viaturas e equipamentos de engenharia que serão utilizados pelas OM's com vigência do contrato inicial de 12 meses.

6.6. A empresa que vier a vencer o processo licitatório deverá prover solução integrada com fornecimento ferramental que serão utilizados pela OM e nos destacamentos do Batalhão.

6.7. Trata-se de licitação para aquisição de ferramental para a manutenção de viaturas e equipamentos de engenharia, a serem fornecidos por empresas do ramo específico aos bens em questão, com capacidade técnica e financeira para atenderem eventuais contratações, sob demanda, por 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades do setor requisitante.

6.8. A empresa contratada deve efetuar a entrega dos objetos novos, em perfeitas condições, conforme as especificações, quantidades e exigências detalhadas no Termo de Referência e seus anexos.

6.9. Os Materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de atividades de custeio, nos termos do Decreto 10.193, de 25 de setembro de 2019, da Portaria MPOG nº 249, de 13 de junho de 2012, da Portaria nº 1.603, do Comandante do Exército, de 25 de setembro de 2018 e no inciso "V" do art. 2º da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

6.10. Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022: Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como: V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos estabelecidos são adequados à necessidade do requisitante (Companhia de Engenharia de Equipamento e Manutenção – Cia E Eqp Mnt), e obtidos de acordo com planejamentos internos. No entanto, o quantitativo foi definido no sentido de atender toda a demanda do setor requisitante de acordo com a programação de realização de suas atividades para os próximos 12 meses.

7.2. Cabe destacar que diante do cronograma de execução, da obra de duplicação da GO-213 entre as cidades de Caldas Novas-GO e Morrinhos-GO, consequentemente houve um acréscimo nas quantidades de insumos e materiais diversos a serem utilizados nas oficinas mecânicas.

7.3. O quantitativo das viaturas e equipamentos da frota poderá sofrer alteração, dentro dos respectivos grupos, marcas e lotes, em virtude de recebimento por doação ou exclusão/baixa do patrimônio, o que ocasiona necessidade de manutenções e consequentemente o uso de ferramental.

7.4. O montante a ser contratado para aquisição de ferramental será obtido por meio da média histórica da OM por meio do levantamento feito pela Cia E Eqp Mnt.

7.5. As quantidades estimadas necessárias serão levantadas conforme a demanda do exercício anterior e constarão no Mapa de Consumo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.257.586,09

8.1 A metodologia utilizada na estimativa de preços/previsão de preços referenciais, de acordo com as normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a memória de cálculo da estimativa de preços ou de preços referenciais encontra-se no “RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS” (conforme Guia de Orientação – Pesquisa de Preços, 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, 2019), anexo a este documento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. No objeto foram relacionados os diversos itens que compõem a aquisição de ferramental nas medidas mais comumente usadas para manutenção de equipamentos e viaturas da frota desta Organização Militar (OM).

9.2. No presente caso cabe o não parcelamento da solução, pois haveria prejuízo para o conjunto da aquisição do material caso houvesse empresas distintas fornecendo por item. A Administração teria que se reportar a empresas diferentes para atender uma mesma demanda. Inclusive, com o risco de interrupção de um contrato e necessidade de realizar uma nova licitação em curto espaço de tempo com baixa relação de custo-benefício.

9.3. Em virtude dessa especificidade da solução a ser fornecida e da demanda permanente da Administração por esse material, recomenda-se a realização da licitação por item para que evite a descontinuidade do fornecimento do material e seja facilitada a gestão, acompanhamento, e fiscalização do contrato. Ademais, o fornecimento nesses moldes assegura, concomitantemente:

9.3.1. Ser técnica e economicamente viável.

9.3.2. Que não haverá perda de escala.

9.3.3. Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

9.4. O quantitativo está de acordo com as demandas atuais e futuras do 2º Batalhão Ferroviário e também com base na média do exercício anterior, conforme o Mapa de Consumo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Cabe ressaltar que o 2º Batalhão Ferroviário já realizou no ano de 2023 o Pregão Eletrônico 71/2022 – Aquisição de Ferramental, o mesmo venceu em 06 de junho de 2024.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação ora pretendida se alinha com o plano estratégico do 2º Batalhão Ferroviário que devido a sua missão constitucional necessita manter-se em permanente estado de adestramento para a realização de serviços de engenharia e está prevista no Plano Anual de Contratações para 2025 da unidade. 11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000182/2025

II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2024

III) Id do item no PCA: 115

IV) Classe/Grupo: 5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS

V) Identificador da Futura Contratação: 160106-20/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O 2º B Fv é dotado de uma grande oficina mecânica denominada Cia E Eqp Mnt localizada em sua sede, onde são realizadas as manutenções preditivas, preventivas e corretivas em toda sua extensa frota de viaturas e equipamentos possuindo ainda em cada frente de serviço uma ramificação de suas atividades com o objetivo de atender “in loco” as necessidades de manutenção do

destacamento. Parte do material também atenderá as necessidades de funcionamento e manutenção das frentes de manutenção desdobradas nos diversos destacamentos do 2º B Fv, onde também existem militares e servidores civis da Cia E Eqp Mnt que atendem as necessidades de manutenção das mesmas e onde a Cia presta apoio com equipe volante quando necessário.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de elaboração de cronograma com as atividades necessárias à adequação do ambiente da Unidade Gestora, para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nas(os) diversos setores/seções.

13.2. Os servidores/militares da Administração estão capacitados para atuarem na contratação e fiscalização das aquisições deste objeto, de acordo com as suas especificidades.

13.3. No mapa de risco constaram os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram a tempo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há impactos ambientais resultantes da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROGER VIEIRA DE CASTRO

Chefe da Seção de Termo de Referência

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Responsável pela Formalização da Demanda

FRANCISCO HOSKEN DA CAS

Ordenador de Despesas

